

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Data: 30/05/2020 Local: Vídeo Conferência

Campo Grande - MS

CONSELHEIROS / SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rosimeire Cecília da Costa

Eliamar José

Conselheira Titular - Rural

Erivaldo Marques

Conselheiro Titular - Residencial

Denise Simões

Secretário Executiva - Titular

Sebastião Dussel

Conselheiro Titular - Indústria

Conselheiro Titular - Indústria

Dian Brito

Secretário executivo - Suplente

Dídimo Pereira Cabral

Vice-presidente - poder público

ENERGISA / CONVIDADOS

Ricardo Vidinich Consultor Concen - Copel

Fernanda Mathias Jornalista – Assessoria de Imprensa Concen



Sonite



Às 14h13 do dia 30 de maio de 2020, por meio de teleconferência, em decorrência do isolamento para contenção da COVID-19, foi iniciada a 3ª Reunião Extraordinária de 2020, tendo como pauta: a CP 035/2020, que visa Obter subsídios para o aprimoramento da Resolução Normativa que regulamenta o Decreto nº 10.350/2020, quanto aos aspectos financeiros que o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid – 19 têm causado nas concessões e permissões de distribuição de Energia Elétrica. O prazo para contribuições se encerra na segunda-feira, 01/06. O Sr. Ricardo relata que em sua área de concessão (PR) a população está adimplente, pagando em dia, somente indústria e comércio fechados, que estão inadimplentes. A presidente observou que solicitou novamente dados por e-mail da área de concessão da EMS, do Sr. Dian, mas nenhum dos dois recebeu. Sendo assim, o Sr. Ricardo afirma que a análise será feita em cima de dados gerais, porém, se houvesse dados específicos, daria condições para outras análises. A presidente pergunta se o consultor teve dificuldades de conseguir dados da Copel e ele relata que não, que foi tranquilo. "Nós, por exemplo, falamos com dados de abril, porque maio não fechou ainda". A presidente ressalta que fez o pedido e que achou desnecessário sinalizar sobre a obrigação do Conselho de manter sigilo sobre os dados. A sra Rosimeire relata que, após manifestação de que os consumidores, por meio dos Conselhos, deveriam ser ouvidos, no sábado da semana anterior conversou com a diretora da Aneel, Sra. Elisa Bastos, antes do lançamento da CP, para tirar dúvidas sobre o decreto 10.350, que determina abertura da conta Covid, autorizando o empréstimo. "Fiz uma apresentação, mas não pude enviar para abertura, me coube falar do WACCC, mas ela não respondeu à minha pergunta. Participei de uma LIVE com economista influente no Brasil que falou que até o fim do ano estaremos com Selic a 1%, porque estamos em franca recessão". Observa que ontem, 29/05, houve mais uma LIVE de conselheiros com o Gesel e finaliza a prelação sobre como tem sido a participação dos últimos dias. O Sr. Dídimo coloca aos demais conselheiros a opinião de que "o pior já aconteceu", que o governo se adiantou, o lobby atuou e, sendo assim, considera que a discussão neste momento pode não surtir efeitos. A presidente, então, pondera que há questões que podem ainda ser inferidas, que o consultor Sr. Ricardo preparou uma apresentação e que o Concen trabalha não somente com a Aneel mas, por conta do Sr. Carlindo, proximidade com senador que representa interesse das indústrias e, sobretudo, no momento se tem uma visão mais ampla em cima das contas que foram feitas, questionando a moralidade do pagamento desta conta, inclusive que terá incidência de PIS e Cofins. Segue a palavra para o Sr. Sebastião, que manifesta concordância com o Sr. Dídimo e avalia que, neste momento, o papel do Conselho é colocar lupa em cima da distribuidora que, surpreendentemente, não passou dados, mesmo alegando problema no servidor. "Aumenta muito a nossa responsabilidade de colocar uma lupa e ver o que será colocado nessa conta". A presidente afirma que a sintonia é a mesma e que essa foi sua palavra durante reunião com Gesel. "A Aneel trabalha com princípio da transparência, mas isso não está em todo lugar. Precisamos começar a apresentação e, vejam, a forma como a Aneel colocou o projeto de contribuição é complicada". Isso porque há um formulário padrão, com limitação de caracteres e impossibilidade de anexar formatos de slides. Ressaltou, ainda, que é possível se articular junto ao Congresso no sentido de apresentar emendas. A Sra Denise pede palavra para falar sobre informações, fala que os sistemas foram comprometidos e que ainda há problemas de backup e que a pandemia tornou os processos mais morosos. A presidente passa, então, a palavra ao Sr. Ricardo Vidinich, que explica aos conselheiros que há dois assuntos a serem tratados, quanto à CP 35, quanto à normatização do decreto. Basicamente são cinco solicitações: os adimplentes não devem pagar as contas; segunda pergunta é se quem aumentou consumo tem de pagar a conta? Por que não se revisa o



1

3

4 5

6

7 8

9

10 11

12 13

14

15

16

17

18

19

2021

22

23 24

25

26 27

28 29

30

31

32 33

34 35

36 37

38

39

40

41 42

43

Sanite



WACC? As transmissoras devem reduzir o WACC? e as geradoras? "Unimos aqui todos, os que pagam a conta, os que distribuem ou geram. Nenhum dos três atores é responsável pela situação, é o conjunto que tem de resolver por todos". Na tabela sparta o custo de distribuição é de 27%, só a soma de redução de carga e inadimplência é de 32%, o que evidencia a necessidade de uma resolução para que a concessionária não fique inadimplente para pagar outras parcelas. O impacto hoje na conta Covid é estimado em 9,5%, a ser financiado em 5 anos e para a EMS são 8,2%. Sobre esses valores devem ser acrescidos juros + CDI, o que significa 6% o que acarreta em custo adicional com amortização a se iniciar em janeiro de 2021, a juros de 18% no fim de cinco anos, ou 2% ao ano, sem considerar outros efeitos. A captação do País é de R\$ 16 bilhões, o que representa 9,5% da receita anual, juros são R\$ 3 bilhões, mais PIS e Cofins, por fim a somatória é de R\$ 24,6 bilhões no País. No caso da EMS, R\$ 481,6 milhões, com juros, somando os impostos com fator proporcional, chegando a R\$ 536,9 milhões. E aí que se pede abertura em classe e subclasse. Passa à nota técnica 77/2020, dividida em 7 grandes temas, redução da arrecadação, mercado, outros, definição de ativos regulatórios, aspectos contábeis, encargos e operacionalização da conta e, por fim, o termo de aceitação. "Quando olhamos os temas cai na competência, no que o Dídimo e Dussel falaram de que não há muito o que fazer". Em síntese, explica o consultor, cabem à Aneel ações operacionais. "Nós entendemos que o papel é mais amplo e que há outras contas que tem de ser vistas". A Sra. Rosimeire afirma que a diretora Elisa mencionou por 11 vezes o "poder concedente", de forma a demonstrar que a decisão passou ao largo da Aneel, determinada pelo governo. Segue o consultor com a apresentação, mostrando a curva que reflete a queda de arrecadação, fala que o Conselho precisa estar atento à Conta de Desenvolvimento Energético, no que diz respeito ao limite máximo relativo à perda de arrecadação, que em MS são R\$ 170 milhões. A pergunta feita à Energisa quanto ao mercado e arrecadação, que não foi respondida, é demonstrada em planilha com base no Brasil, em que o B1, que é o residencial, está aumentando 8%, porque as pessoas estão mais em casa e usando mais os equipamentos. O que fica evidenciada é a queda dos consumidores em alta tensão. O Sr. Dussel manifesta que acredita que a topologia da curva em MS deve acompanhar o nacional, com acentuação no B3, com fechamento do comércio e também indústria. "Eu gostei muito da proposta da Copel de que o adimplente não deve participar dessa conta, pagando conta por exemplo de Roraima ou Amapá". A presidente do Concen observa que a curva é aderente porque, ao olhar o mercado de MS, quase 90% das UCs estavam na BT. O Sr. Ricardo segue apresentação de curvas por regiões, observando que a Aneel ao conceder o empréstimo evita a RTE. Quanto ao encargo tarifário, frisa que quem deixar o mercado cativo para o mercado livre deve pagar a parcela correspondente ao empréstimo até sua completa amortização, trazendo um custo adicional ao consumidor livre na pandemia, assunto que será regulamentado posteriormente. Um dos pontos que o consultor defende que deve ser reforçado pelo Conselho diz respeito ao ressarcimento dos consumidores, em momento posterior será avaliado quem se beneficiou e usufruiu do momento de liquidez. Os critérios serão submetidos a consulta pública. Observa que no Paraná a questão foi equilibrada, o aumento da carga dos residenciais, em abril, compensou os demais. A Sra. Eliamar questiona se a inadimplência já existente foi considerada no cálculo para a conta Covid e o Sr. Ricardo explica que sim. O segundo questionamento da conselheira é se seria justo ou não o critério de inadimplência, uma vez que há consumidores que não pagaram porque não tinham como fazer frente aos custos, muitos perderam suas fontes de renda. O consultor diz que o Conselho deve se manifestar que quer que a audiência aconteça para que quem pagou não pague novamente. A presidente reforça que esta é uma antecipação de receita, que o grupo A será socorrido, mas não



44

45

46

47 48

49

50 51

52

53 54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66 67

68

69 70

71

72

73

74 75

76

77

78 79

80

81

82

83

84 85

86

, On the



poderia ter reflexo para o consumidor residencial. Lembra que a tarifa social beneficia a concessionária porque o Estado, ou todos os cidadãos, pagam por isso. "A gente espera que o processo seja transparente e não cobre de quem não deva". O Sr. Dídimo alega que, independente de quem está adimplente ou não, a concessionária e a cadeia estão ganhando com a solução rápida e fácil. Volta apresentação do Sr. Ricardo para o item de tratamento de reversão de empréstimo no processo, com neutralidade na parcela A. No caso da parcela B, se agregam outros conceitos, podendo não haver a redução do WACC. "Acho que é importante que o conselho frise bem que essa parcela pode não ter efeito no caso de MS, sendo, portanto, inócua". Passa à minuta de Resolução com seus 16 artigos (listados em captura de tela, abaixo) e segue aos pontos de atenção: Quanto aos repasses de recursos à Conta Covid, cap III, parágrafo 4º, diz que dos valores de antecipação referentes à parcela B, serão descontados pela Taxa Regulatória de Remuneração vigente, prevista no PRORET, real antes dos impostos. "Se isso não ficar claro, vai continuar a haver remuneração integral do capital". A segunda questão está na revisão do WACC. Passando ao próximo ponto de questionamento, é preciso ficar claro que as parcelas serão parte do empréstimo e que a distribuidora tem de transmitir de fato ao consumidor do grupo A todos os benefícios do empréstimo. Já há casos em que a cobrança está em 1% ao mês, o dobro do pactuado, de 6% ao ano. Segue ao próximo ponto de atenção, os R\$ 700 milhões incrementais para reduzir impacto de RTE no Acre, Amazonas, Rondônia, Amapá e Piauí. Quanto à revisão do WACC, pondera que não se trata de quebra de contrato e é possível por integrar o PRORET. Que no dia 10/03, antes da pandemia, foram publicados já os novos valores do WACC. Na Redir do dia 20, a Abrate pediu diferimento da remuneração do capital e a Aneel negou a revisão dos valores, lembrando que na pandemia a taxa de juros caiu e tende a cair mais. Abre a composição do WACC aos conselheiros e enfatiza a necessidade de revisão urgente. O Sr. Dídimo observa que a necessidade se faz ainda mais premente considerando que a equivalência entre capital próprio para terceiros vem se equilibrando nos últimos anos. "Estamos falando de 9,23% contra algo que teria de ser 4,75% o que já seria um ganho substancial, caso a Selic caia a 1%, principalmente em uma época em que todos temos de fazer parte da solução do problema. O que estamos falando é que nessa situação de pandemia não pode continuar ganhando o que ganhava antes", observa o Sr. Vidinich. O consultor lembra que o mesmo conceito se aplica às transmissoras. O Sr. Ricardo conclui a apresentação e pergunta se os conselheiros estão de acordo para a redação do posicionamento. O consultor lembra que a apresentação já está com a presidente, que consulta os demais conselheiros sobre a concordância com os questionamentos, relata novamente dificuldades com o sistema de inscrição, que trava. O Dr. Dídimo observa que é o que resta a fazer, frisando que o WACC é o mais importante dos pontos; o Sr. Sebastião observa que está bem pontuado e que cabe a focar nos pontos destacados. O Sr. Sebastião observa que carga há praticamente em tempo real e que a preocupação é que as distribuidoras estão faturando, na maioria das vezes pela média. A presidente diz que a decisão da EMS foi de não suspender a leitura. O Sr. Dussel diz que tem recebido várias reclamações de faturamento pela média, o que "polui" a realidade sobre a realidade do consumo. A presidente diz que não deixou e atender um dia no Procon e que falou com o Sr. Jonas, da área comercial da EMS, e que não houve decisão da Energisa nesse sentido, as leituras continuaram a ser feitas a campo. O Sr. Dian confirma que as leituras continuam sendo feitas e não há paralisação e, então, o Sr. Dussel diz que, desta forma, está fácil checar o consumo. O Sr. Dian afirma que o problema ocorre na leitura dos relatórios. O Sr. Dussel afirma que como não há tantos pontos de entrada e, sendo assim, é possível fazer com uma simples soma no Excel, uma vez que está emitindo a fatura. A presidente ressalta que,



87

88

89

90 91

92

93

94 95

96 97

98

99 100

101

102

103

104

105

106107

108

109

110

111

112113

114

115

116

117

118119

120

121

122123

124

125

126

127

128

129

Sanite



em tese, a apresentação traz dados nacionais e todos dão conta de que o mercado da EMS aumentou, sendo grande parte residencial e sugere que seja observado isso que no ponto em que a contribuição foi fechada eram os dados disponíveis e que se inclua os dados em outros momentos - como LIVE Elisa Bastos e Abracel na segunda-feira, 01, em que ficou de reunir com grupo de consumidores depois da abertura da consulta pública. "O que estamos demonstrando aos parlamentares é que ao fim quem vai suportar pagar quase R\$ 30 bilhões de uma conta de R\$ 16 bilhões. É razoável que se socorra o setor elétrico, mas não que se estrangule o setor produtivo ou o residencial". A sugestão do consultor é que, em função da pandemia, se peça a revisão antecipada do WACC. No fim, resume, a proposta é considerar que os consumidores que contribuíram para o empréstimo devem pagar e os demais devem ser preservados. Sr. Dídimo pergunta porque a questão do grupo A não pode ser tratada à parte, uma vez que o financiamento é para atender da necessidade de sobrecontratação e o grupo B não tem nada a ver com a situação. O Sr. Dussel coaduna com os demais conselheiros de forma que o grupo A pague a conta e observa que será difícil cobrar do consumidor livre, que tem maior poder de judicialização. O Sr. Ricardo diz que é preciso enfatizar que os que saírem para o mercado livre levem a sua parcela na conta, para que não aconteça o que aconteceu em 2014. O Sr. Erivaldo entra na reunião, se desculpa pelo atraso, e assevera que é preciso sensibilizar a Aneel que de que a pandemia afeta a todos e é preciso que todos participem dos prejuízos, de forma que o interesse público é o que deve se sobressair. "É necessário que todos façam concessões", defende, tirando como exemplo a situação dos bancos, que estão alongando prazos de dívidas mas, por fim, ganhando com juros. A presidente assente e fala sobre a imoralidade de alguns segmentos que lucram às custas de renegociações durante a pandemia. A Sra Eliamar também concorda com os pontos levantados pela consultoria. Sr. Ricardo fala pela consulta pública sobre aplicação de recurso do Procel, R\$ 331 milhões, entre 2020/21, 84% são projetos, 6% publicidade, 8,4% operações da Eletrobrás. Detalha os projetos abarcados nos recursos, consulta também para dia 01. Critica o baixo valor voltado à educação e, ponto mais crítico, R\$ 50 milhões para eficiência na administração pública, em Brasília, sendo R\$ 30 milhões somente no prédio da Aneel. "Praticamente metade do dinheiro vai para Aneel, pior, substituição do sistema de ar condicionado central do prédio da Aneel so R\$ 18 milhões, e substituição de elevadores, R\$ 6 milhões". O segundo projeto que chama atenção é o Reluz com troca de iluminação pública de apenas 30 ou 40 municípios, de mais de 5 mil municípios no País, somando R\$ 60 milhões. Ainda prevê a criação de um fundo garantidor de crédito, com R\$ 30 milhões. Ficou acordado que apresentação será repassada aos demais conselheiros. O Sr. Didimo sugere que não se use o selo para indústrias que usam equipamentos antigos e sr. Dussel também concorda e diz que quer mandar sugestão, a presidente sugeriu que o conselheiro coloque no grupo de Whatsapp suas colocações para que não precise de uma nova ocasião com o Pleno. O Sr. Dussel diz que o próprio consultor pode fazer constar na redação que uma parcela pode ser voltada à modernização de motores de indústrias. "Deveriam ser investimentos para utilidade geral", diz o Sr. Ricardo Vidinich, acrescentando que motor pode atingir todos os segmentos e não somente o industrial. O Sr. Erivaldo também concorda com manifestação. A presidente agradece a participação de todos e deseja que todos se cuidem e a reunião se encerra às 16h51.



130131

132

133134

135

136137

138

139 140

141142

143

144145

146

147

148

149150

151

152153

154

155

156

157

158

159

160

161162

163

164

165166

167

168

Sonite



Rosimeire Cecília da Costa Presidente do CONCEN

Denise Simões Secretária Executiva do CONCEN

Dom'limoč)

Minuta de Resolução

- Art. 1º Critérios e os procedimentos para gestão da CONTA-COVID;
- Art. 2º Definições;
- Art. 3º Serão pagos, CONTA-COVID, os seguintes itens de custos;
- Art. 4º Valor máximo das operações de crédito CCEE;
- Art. 5º Repasses de recursos da CONTA-COVID para os agentes;
- Art. 6º Repasses de recursos serão homologados pela ANEEL;
- Art. 7º Caberá à CCEE;
- Art. 8º CCEE deverá contabilizar um ativo a ser recebido da CDE;
- Art. 9º Quotas específicas da CDE, denominadas CDE-COVID;
- Art. 10 Liquidação das operações de crédito; (custos deverão ser pagos pelos consumidores);
- Art. 11 Serão mantidos na CONTA-COVID saldo suficiente;
- Art. 12 Competências delegadas SGT;
- Art. 13 Resolução Normativa nº 109, 26/10/2004 CDE;
- Art. 14 Resolução Normativa nº 453, 18/10/2011 Redução Carga;
- Art. 15 Art. 10, § 6°, regulamentado em CP em 180 dias;
- Art. 16 Necessidade adicional de recursos solicitar Aneel.
- Anexo I
- Não se aplica





 \bigcap A